



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Coordenação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/13 – Repetição

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 13/11/13 às 08h00min. **OBJETO**: Contratação de empresas para execução dos serviços de construção de um ginásio poliesportivo no município de Água Branca-PI. O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Água Branca (PI), 24 de outubro de 2013.

Antonio Moraes Sobral Neto
Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços – PAAARP N.º 037/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Ato de Cooperação Técnica n.º 037/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE X PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
Objeto: Adesão ao Processo de Registros de Preços – Pregão Presencial n.º 010/2013 – **SRP / PM Amarante / Lote "A"** (MATERIAL ESPORTIVO), **Lote "D"** (MATERIAL DE INFORMÁTICA), **Lote "E"** (SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA), **Lote "F"** (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO) e **Lote "G"** (ELETRODOMÉSTICOS/SPLIT'S) – Utilização Provisória.
Motivo: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres (CNPJ 06.554.802/0007-20), agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de preços regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.
Liberção: 50% dos Itens requeridos
Base Legal: Decretos do Executivo Municipal de Amarante n.ºs 80/2011, 91/2011, 92/2011 e 93/2011, Decreto Federal n.º 7892/2013, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.
Amarante (PI), 23 de Outubro de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 165/2013,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

"Modifica o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante e adota outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda:

CONSIDERANDO o acréscimo substancial de temperatura;
CONSIDERANDO a necessidade de conter gastos com o consumo de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento ao Público na Prefeitura, nas Secretarias e nos órgãos e entidades sob sua supervisão, procederá em turno único, com expediente corrido de 06 (seis) horas, com intervalo intrajornada de 15 minutos, compreendido das 07:30h as 13:30h, a partir de 04/11/2013.

Parágrafo Único – Ficam, os secretários, diretores, coordenadores gerais e chefes de departamentos, instruídos de comunicar, do teor deste decreto, diretamente aos seus subordinados.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 21 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e reze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 166/2013,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

"Modifica o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante e adota outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando que o feriado nacional de finados será no sábado, dia 02 de Novembro de 2013;

Considerando que a transferência da data do dia do servidor público, mostra-se eficaz e conveniente à administração pública e aos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado referente ao dia do servidor público, do dia do dia 28/10/2013, segunda-feira, para o dia 01/11/2013, sexta-feira.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 21 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e reze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CNPJ nº 41.522.178/0001-80
Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura – Baixa Grande do Ribeiro - PI
FONE/FAX (89) 3570-1473

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO DE DISPENSA – ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

ART 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

X - PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDIÇÃOEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA;

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

CNPJ Nº 41.522.178/0001-80

ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, Nº 2222, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

TELEFONE: 89 – 3570-1473

CONTRATADO:

ALZIRENE ALVES DE SÁ - CPF Nº 840.807.603-53

Endereço: Rua José Dias com Izidoro Gomes, Bairro Santa Luzia, zona rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI – CEP: 64.868-000

OBJETO:

INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS EM UM TERRENO URBANO MEDINDO 725 M² (SETECENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOSÉ DIAS COM IZIDORO GOMES, NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS / FPM / ICMS.

DO VALOR DO CONTRATO:

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

18 DE OUTUBRO DE 2013